



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 504/10

JUSTIFICATIVA

No Município de São Paulo, a fiscalização do transporte escolar é realizada pela Secretaria de Transportes, Mobilidade e Terminais, através da Coordenadoria de Transportes Especiais.

Esse órgão da Prefeitura realiza vistorias através de *blitzes* quanto às condições objetivas, tanto de veículos como condutor e auxiliar, que incluem desde a pintura na lateral com a palavra "Escolar", a regularidade documental do veículo, até a frequência em curso especial para o exercício dessa atividade.

No entanto, a forma de acesso a esse órgão não é conhecido do grande público, nem dos usuários, que em geral desconhecem o número de telefone e endereço do órgão, e até mesmo sua competência para a fiscalização.

Destarte, o Poder Público fica privado da importante colaboração do cidadão, usuário final do serviço, que tem capacidade para relatar diretamente aos órgãos competentes irregularidades na prestação do serviço.

Assim, é a presente iniciativa para tornar efetivo o acesso da população em geral, e em especial dos usuários do serviço, às formas de contato com a fiscalização, como já corriqueiro em relação a outros serviços.

Por esses motivos, e por se tratar de matéria de interesse público, conto com o voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação desta importante alteração.